

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE, POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 07/2018 (Processo nº 253/2018)

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 5.732.600 - SSP/SP e CPF (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CORREIA E FURTELE LTDA ME**, inscrita no CNPJ 23.110.886/0001-21, IM. nº 11934, situada a Rua Vinte nº 1475, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul – SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor, **LUAN TROVO FURTELE**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 48.766.631-8 SSP/SP e CPF 397.804.088-35, residente e domiciliado na Rua 19, nº 437, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, doravante denominado simplesmente **C O N T R A T A D A**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual, pelo regime de empreitada global, de acordo com o Artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se obriga a realizar a criação, implantação e a manutenção do novo Site do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP, conforme Anexo I, por tempo determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços deverão ser executados obedecendo estritamente aos critérios estabelecidos no Termo de referência em atendimento as expectativas do SAAE Ambiental.

2.2 - **DO SUPORTE TÉCNICO:** O Suporte técnico do Sistema contratado neste instrumento corresponde a realização dos seguintes serviços:

- a) Correção de erros e falhas;
- b) Esclarecimento de dúvidas de funcionamento;
- c) Orientação sobre as melhores práticas de utilização;
- d) Atualizações para novas versões que venham a ser lançadas no mercado;
- e) Alterações de layout para atendimento das necessidades da **CONTRATANTE**, e demais serviços, conforme termo de referência.

2.3. Não fazem parte da Licença de Uso do SISTEMA ora contratado os seguintes serviços:

- a) Inclusão, alteração ou publicação de texto no site;
- c) Tratamento de imagens;

2.4 – DA PROTEÇÃO DO SISTEMA

a- Fica vedado ao **CONTRATANTE** a reprodução do SISTEMA, ou mesmo o consentimento para que outro o faça, sem prévia autorização da **CONTRATADA**.

b- Os arquivos PHP que compõem o SISTEMA somente são fornecidos de forma criptografada, não sendo possível a alteração dos mesmos.

c- O SISTEMA terá licença para funcionar somente através do domínio licenciado, que deverá ser fornecido no ato da compra pelo **CONTRATANTE**.

d- O Domínio licenciado pertence ao CONTRATANTE, sendo que ao final da vigência do presente instrumento, fica a CONTRATADA obrigada a disponibilizar as senhas e acesso total ao domínio ao Departamento de informática da CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

2.5 – DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA

a- A CONTRATADA se compromete a realizar a instalação do SISTEMA no servidor de hospedagem por ela disponibilizado.

b- A CONTRATADA se responsabilizará totalmente pela hospedagem do sistema, em servidores próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 -O valor global do presente contrato é de R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais), correspondente ao preço mensal de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), para o objeto definido na cláusula primeira, na totalidade do período mencionado na Cláusula Quinta.

Parágrafo Primeiro – O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade e serviços, incluindo alterações entre outros, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, serão efetuados pela Tesouraria do SAAE Ambiental, após a atestação das Notas fiscais pelo Departamento competente, em até 10 (dez) dias após o mês vencido, preferencialmente mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, a saber, Banco ...

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Instrumento Contratual, vigorará por 12 (doze) meses contados a partir de 27/02/2018, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Não será aplicado índice de reajuste, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE designa como Gestor e Fiscal do presente instrumento, o Senhor Evaldo Luis Moreira Gomes, Diretor do Departamento de Administração do SAAE Ambiental, CPF 059.375.538-37 (designado através da Portaria 26/2017), a quem incumbirá o acompanhamento da execução contratual, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado ou material entregue (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento das exigências e dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, atestação das notas, e demais responsabilidades, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da dotação contida no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2018 e futuro, a saber: 030300 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – FICHA 22 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) - APLICAÇÃO 110.000.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços, obedecendo os critérios deste instrumento contratual, permitindo o acompanhamento e fiscalização do Departamento de Administração, observando, ainda, o seguinte:
I – Constitui obrigação da CONTRATADA atender as solicitações de suporte técnico do CONTRATANTE em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de ciência do fato. Nos casos em que o serviço levar mais de 2 (dois) dias úteis para ser executado, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE devidamente informado, inclusive ajustando prazo para execução do serviço.

II – Dentre os serviços contratados, deverá ser realizado pela CONTRATADA pelo menos 01 (uma) atualização mensal, adequando o SISTEMA, mediante solicitação por e-mail do CONTRATANTE, sendo que essas atualizações adicionais serão sem ônus para o CONTRATANTE.

III - A CONTRATANTE poderá solicitar a suspensão (interrupção) ou o cancelamento (rescisão) do contrato originado na presente licitação, desde que comunicado com antecedência mínima de 45 (trinta) dias, por escrito, mediante recibo.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o FORO da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, em 27 de fevereiro de 2018.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -
SAAE AMBIENTAL**

CONTRATANTE

**CORREIA E FURILE LTDA. ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITES E BANCO DE DADOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica interessada na prestação de serviços de desenvolvimento de sites e de banco de dados com recursos exigidos (inclusive manutenção de sistema e do banco de dados), de acordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

1.2. Busca-se uma solução concebida dentro das mais modernas técnicas de Web Design.

1.3. Os Trabalhos serão realizados com arquiteturas construídas para a internet moderna, tais como: HTML 5, jQuery, JSON, MySQL, PHP entre outras. Esse projeto tem a ambição de ser uma plataforma de comunicação integrada e inteiramente social, o que vai de encontro com área idade da internet brasileira, tornando-o não apenas conectado as mídias sociais, mas sim abrindo o caminho para que todo o conteúdo possa ser compartilhado, incluindo documentos, textos e imagens.

PRINCIPAIS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

- Layout Moderno e Dinâmico;
- Sistema simples e intuitivo, com o conteúdo 100% gerenciado por usuário designados;
- Sistema de Criação de telas separados por categorias e sub-categorias;
- Gerenciador de arquivos para download;
- Galeria de Fotos;
- Galeria de Vídeos;
- Galeria de Áudios;
- Publicação e gerenciamento de notícias;
- Sistema de busca de conteúdos do site;
- Interação com Redes Sociais;
- Agenda de Eventos;
- Gestão de usuários e permissões de acesso;
- Sistema de Publicidades com Banners;
- Link para Webmail.
- Site Responsivo (Responde adequadamente a formatos de telas variados);

2. DAS CARACTERÍSTICAS DE CRIAÇÃO:

- Telas para o SAAE Ambiental

Criação de páginas para divulgação do SAAE Ambiental, suas características, atividades econômicas, educação, história, geografia, 2ª via de contas, holerite, webmail e demais informações a serem fornecidas pelo departamento responsável.

- Pontos Turísticos

Divulgação de pontos turísticos do município, com imagens, vídeos e informações completas para visitação e conhecimento (INTEGRAÇÃO COM A PÁGINA DA PREFEITURA).

-Notícias

Publicação de notícias, de forma simples e completa, com organização das notícias por categorias de serviços, formatação do conteúdo e integração com imagens, vídeos e arquivos.

3. MANUTENÇÃO

O suporte tem que manter o padrão que será estabelecido em seu lançamento, mantendo a qualidade de programação e visual durante todo o decorrer da vida útil do site.

O suporte deve incluir:

- Equipe de suporte à disposição para auxiliar em caso de dúvidas ou problemas;
- Ajustes e evolução contínua do sistema, incluindo alterações programadas ou necessárias em layout;
- Atualização do site para dispositivos móveis e possíveis novas tecnologias

4. SEGURANÇA

- o Site deve conter: segurança de acesso a informações, realização de backup periodicamente, backup dos arquivos, hospedagem do banco de dados, implementação de rotina de segurança no código fonte, uso de tecnologias atuais, deve estar continuamente disponível ao acesso. (no ar).

5. HOSPEDAGEM DO SITE E EMAIL

- A hospedagem do site e do e-mail será de responsabilidade da empresa contratada, que proporcionará local e estrutura adequada para o seu funcionamento, compartilhada, 6Gb de espaço para site e emails, 20 contas de email – 50Gb de transferência mês.

6. DA APROVAÇÃO DO PROJETO

- Após a conclusão do projeto do site e email feito pela CONTRATADA, o mesmo passará por processo de aprovação por parte do departamento técnico da CONTRATANTE. Cabendo a CONTRATADA realizar as alterações necessárias conforme solicitação do respectivo departamento.

7. DOS PRAZOS

- Início do Projeto: Imediatamente após a assinatura do contrato.
- Conclusão do Projeto Inicial: até 15 dias para a apresentação da proposta para layout.
- Conclusão do Projeto Final após Alterações e Implantação do site: até 45 dia.

EXEMPLOS DE PÁGINAS QUE SERÃO CRIADAS COM O SISTEMA:

- Setores

O Portal deve permitir a criação de páginas para todos os setores definidos, com informações e atividades dos setores, além da integração com notícias publicadas do portal.

- Concursos e Editais

Publicação de concursos e editais do SAAE Ambiental, para acesso aos arquivos e informações.

- Imagens, Vídeos e Áudios

Cadastro de galerias de imagens, canal de vídeos e arquivos de áudios para visualização no próprio portal.

- Agenda do SAAE Ambiental

Espaço para divulgação completa da agenda de eventos, atividades e avisos do SAAE Ambiental, com imagens, vídeos, arquivos de documentos, descrição e formulário de inscrição.

- Licitações

Espaço para publicação e divulgação de licitações e editais, com acesso público ou restrito aos documentos e cadastro de usuários para acesso aos arquivos.

- Páginas de informações

Espaço para páginas com informações como serviços, horários, gabinete do superintendente, infra estrutura e demais informações que possam ser úteis à comunidade.

- Manifestações e formas de contato

Espaço aos usuários para envio de manifestações e mensagens de contato.

- Redes Sociais

Integração de todas as páginas do portal com *Facebook*, *Twitter* e outros, para divulgação em redes sociais.

- WebMail

Serviços de Webmail em servidor externo do SAAE Ambiental de alta disponibilidade com usuários e senhas individuais para 20 contas de email, e um administrador local no ambiente de trabalho.

- Sistema de Busca

Priorizando para busca de conteúdo do site

Santa Fé do Sul, em 27 de fevereiro de 2018.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL -
SAAE AMBIENTAL**

CONTRATANTE

**CORREIA E FURILE LTDA. ME
CONTRATADA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

CONTRATADA:- **CORREIA E FURILE LTDA ME, inscrita no CNPJ 23.110.886/0001-21.**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/18 – CONTRATO N° 07/2018 (Processo n° 253/2018)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica interessada na prestação de serviços de desenvolvimento de sites e de banco de dados com recursos exigidos (inclusive manutenção de sistema e do banco de dados), de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo, para atender às necessidades desta Autarquia.

ADVOGADO(S): (*) _____.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santa Fé do Sul, em 27 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ARMANDO ROSSAFA GARCIA - Superintendente

E-mail institucional: saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: LUAN TROVO FURILE - Representante Legal

E-mail institucional: contato@lemoncomunicacao.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

SAAE AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL.

CONTRATADA: CORREIA E FURTELE LTDA ME, inscrita no CNPJ 23.110.886/0001-21.

VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais) *global*.

ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2018.

OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica interessada na prestação de serviços de desenvolvimento de sites e de banco de dados com recursos exigidos (inclusive manutenção de sistema e do banco de dados), de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo, para atender às necessidades desta Autarquia”.

VIGÊNCIA: *por 12 meses.*

MODALIDADE: CONTRATO Nº 07/2018 (Processo nº 253/2018).

PROPONENTES: 03

Santa Fé do Sul, 27 de fevereiro de 2018.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA
Superintendente